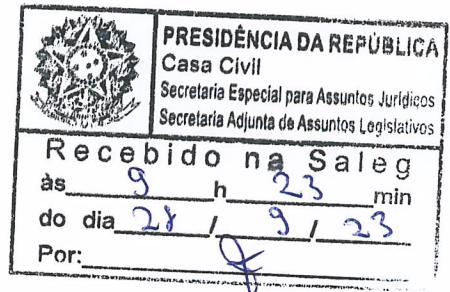


Mensagem nº 236 (SF)



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Comunico a Vossa Excelência que promulguei, conforme cópia do autógrafo junto, o Decreto Legislativo nº 400, de 2023, aprovado pela Câmara dos Deputados, em revisão, em sessão realizada no dia 20 de setembro de 2023, que “Reconhece, para os fins do § 1º do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul em decorrência dos eventos climáticos de chuvas intensas”.

Senado Federal, em 28 de setembro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal